

CARTA CIRCULAR  
Nº 01/2016 - ARM

Brasília, 18 de maio de 2016.

Prezados Senhores,

Conforme informações da área requisitante, a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF informa a Vossas Senhorias que foi detectado **um erro material** no *Caput* do subitem 4.2.4.2, do Projeto Básico da Contratação Emergencial, conforme apontado abaixo:

**4.2.4.2 Atuações sobre o sistema ATO (Exclusivo para o Lote 1)** (grifos do autor).

A menção de que as atuações sobre o Sistema ATO é **exclusiva** para o Lote 01 **diverge** das informações técnicas gerais do Projeto Básico, porquanto a responsabilidade para a manutenção do Sistema ATO está definida para o LOTE 01, como parte integrante do Sistema ATC de bordo dos Trens e para o LOTE 02, no escopo do Sistema ATO de Estações e Via, conforme explicitado nos subitens 4.1.3 e 4.1.2.2 (alínea “a”).

Assim, por não se tratar de **exclusividade**, conforme mencionado erroneamente no subitem 4.2.4.2, deve a redação “**Exclusivo para o Lote 01**” ser **desconsiderada**.

Tendo em vista que os valores finais estimados, para os LOTES 01 e 02, já contemplavam a **segregação de responsabilidade de cada lote para a manutenção do Sistema ATO**, e que é compreensível, pela redação do Projeto Básico, a existência de responsabilidade segregada, **fica mantido o prazo final para a apresentação das Propostas, que dar-se-á no dia 20/05/2016, até às 17h30min.**

No mais, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**ANDERSON LUIZ SENNA COSTA**  
Departamento de Recursos Materiais